



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Direito da USP - FDUSP

Exame de seleção para a Pós-Graduação – Área de Direito Romano e
Sistemas Jurídicos Contemporâneos

INGLÊS - 03/04/2012 – 09h às 11h30min

A prova compõe-se de 30 questões em forma de teste de múltipla escolha.

Instruções

- ✓ Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
- ✓ Em cada teste, há **5** alternativas, sendo correta apenas uma.
- ✓ Preencha completamente o alvéolo na folha óptica de respostas, utilizando necessariamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Exemplo: ■
- ✓ Não deixe questões em branco na folha óptica de respostas.
- ✓ Duração da prova: **2h30min**. O candidato deve controlar o tempo disponível.
- ✓ O candidato poderá retirar-se da sala, após 30 minutos de prova.
- ✓ Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito para a folha óptica de respostas.
- ✓ No final da prova, poderá ser levado **somente** o gabarito de respostas.
- ✓ A devolução do caderno de questões, no final da prova, é obrigatória.
- ✓ Não será permitido o uso de dicionários.

Obs. A divulgação dos resultados desta prova ocorrerá no dia 04/05/2012, no *site* da FUVEST (www.fuvest.br). A prova dissertativa será realizada no dia 04/04/2012.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

PROVA DE INGLÊS

Texto para as questões de 01 a 08

Roman law now forms part of the legal education of most of the Universities in England and India. But, in Sherman's words, "There still lingers in some places that now time-worn belief that a knowledge of Roman law is of no use at all in the legal profession". This view is untenable.

"It is based on the assumption that, because the Roman State and tribunals perished centuries ago, therefore Roman Law itself has long been dead. Now this conception of the fate of Roman Law is historically inaccurate and false. The spirit of Roman Law did not die, - on the contrary it is still very much alive in our midst. Moreover, it was the majestic and beneficent Roman law which more than any other single element brought civilization back to Europe following the barbaric deluge of the Dark Ages. From Rome we have inherited our conceptions of law, the State, and the family. The high, firm, secure, legal position of woman in European and American civilization, superior to all other types, is a legacy from the Roman Law. The Civil Law was the first to work out and recognize the equality of woman with man.

"The inability of the superficial observer to discern the living Roman Law of today is on account of its modern dress: in place of its original Latin garb, Roman Law is now clothed in a twentieth century garment of various patterns such as the Roman-German law, The Roman-French law and the Roman-English law."

The legal phraseology of the Roman jurists is far superior to anything found in Anglo-American law. Law is the main branch of Latin literature. To quote Sir Henry Maine, "It was the only part of their literature in which the Romans themselves took any strong interest: and it is the one part which has profoundly influenced modern thought."

Hamid Ali, *Outlines of Roman Law*, Asia Publishing House, London, 1963, p. 1.

Questão 01

De acordo com o texto, o estudo do Direito Romano

- a) é importante na preparação dos advogados.
- b) faz parte do currículo de grande parte das universidades na Inglaterra e na Índia.
- c) está sendo introduzido em várias das universidades inglesas.
- d) perdeu o seu lugar em alguns países europeus.
- e) é atacado por alguns autores como Sherman, mencionado no texto.

Questão 02

Segundo o texto, para algumas pessoas,

- a) o conhecimento do Direito Romano não é útil porque tanto o Estado romano como seus tribunais desapareceram.
- b) o pressuposto de que o Estado Romano desapareceu facilita a compreensão do Direito Romano na atualidade.
- c) a inexistência de tribunais similares aos atuais, no Estado Romano, diminui a importância do estudo do Direito Romano.
- d) a queda do Império Romano foi crucial para o enfraquecimento do Direito Romano.
- e) a história comprova a inutilidade de alguns conceitos do Direito Romano, nos dias atuais.

Questão 03

O advérbio "moreover" na sentença "Moreover, it was the majestic..." (L 13-14) indica, no texto,

- a) oposição.
- b) contradição.
- c) comparação.
- d) adição.
- e) ilustração.

Questão 04

O texto destaca que o grande legado do Direito Romano

- a) é a proteção da família como instituição.
- b) é o estudo da história europeia.
- c) são os direitos das mulheres.
- d) são os direitos de herança.
- e) são os direitos políticos dos cidadãos.

Questão 05

De acordo com o texto, o Direito Romano, hoje,

- a) não é reconhecido, porque se mescla com padrões jurídicos do século XX.
- b) perdeu sua aura, porque não é mais apresentado em latim.
- c) não se adequa aos padrões de comportamento do século XX.
- d) é substituído por interpretações feitas pelos alemães, franceses e ingleses.
- e) é discutido por autores que se atêm a aspectos superficiais de seu conteúdo.

Questão 06

No último parágrafo do texto, o autor afirma que

- a) os romanos apreciavam muito a sua literatura e isso contribuiu para o enriquecimento da linguagem.
- b) os juristas romanos usavam linguagem mais apropriada, porque também eram ligados à literatura.
- c) a linguagem jurídica romana é muito superior à encontrada no direito anglo-americano.
- d) a fraseologia utilizada em textos jurídicos anglo-americanos resulta dos modelos utilizados pelos juristas romanos.
- e) o pensamento moderno sofreu grande influência da literatura romana.

Questão 07

Na sentença “This view is untenable” (L 6), o adjetivo “untenable” pode ser traduzido por

- a) inabalável.
- b) insuportável.
- c) incongruente.
- d) incontrolável.
- e) insustentável.

Questão 08

Na sentença “The inability of the ...is on account of its modern dress” (L 24-26), o pronome “its” refere-se a

- a) roupa moderna.
- b) observador.
- c) vida romana.
- d) Direito Romano.
- e) resultado.

Texto para as questões de 09 a 12

Justinian defines slavery as “an institution of jus gentium by which one man is made the property of another contrary to nature. Slaves (servi) are so-called because military commanders order their captives to be sold, and so are used to preserve them alive (servare) instead of killing them. They are also called mancipia because they are taken from the enemy by the strong hand (manu capiuntur).” The institution of slavery is an ancient one. Hence we find laws concerning it in most of the ancient systems – Hindu and Roman. It forms part of Muslim law also. But, as slavery is made a criminal offence by the Indian Penal Code, that portion relating to slavery in Hindu and Muslim Law is no longer in force in India. England was the first country in Europe to wage war against the slave trade, which was made illegal in 1807.

In Roman Law all persons are divided into two main classes: slaves, and free-born-persons.

Hamid Ali, *Outlines of Roman Law*, Asia Publishing House, London, 1963, p. 36.

Questão 09

De acordo com o texto, a escravidão é definida por Justiniano como

- a) uma instituição decorrente das guerras, a partir da qual o mais forte possui direitos sobre a vida dos mais fracos, os derrotados.
- b) uma instituição apropriada por meio da qual a sociedade pode se contrapor à natureza.
- c) um direito que os cidadãos livres têm sobre o destino dos prisioneiros de guerra.
- d) um dever dos comandantes militares de preservar a vida dos prisioneiros de guerra.
- e) uma instituição por meio da qual um homem torna-se propriedade de outro, contrapondo-se à natureza.

Questão 10

Segundo o texto,

- a) a denominação “mancipia” refere-se à possibilidade dos escravos serem libertados.
- b) há leis que regulamentam a escravidão em grande parte dos sistemas antigos.
- c) o termo “manu capiuntur” refere-se à força que o inimigo escravizado poderia ter.
- d) os sistemas jurídicos hindu e romano relativos à escravidão basearam-se nas leis promulgadas pelos muçulmanos.
- e) os inimigos de Roma não escravizados deveriam ser mortos.

Questão 11

O autor do texto informa que

- a) a escravidão tornou-se crime na Índia.
- b) o tráfico e a comercialização de escravos foram abolidos na Europa, no século XVIII.
- c) a força do comércio de escravos, no mundo árabe, só se enfraqueceu no século XVIII.
- d) a Inglaterra legalizou o tráfico de escravos ao longo de suas incursões na Índia.
- e) a Europa posicionou-se contra o tráfico de escravos, aliando-se aos muçulmanos.

Questão 12

O advérbio “Hence” na sentença “Hence we find laws concerning it in most of the ancient systems...” (L 10-11) indica

- a) comparação.
- b) concessão.
- c) exemplificação.
- d) oposição.
- e) consequência.

Texto para as questões de 13 a 16

5 *A person became an owner of a thing, which belonged to nobody by simply taking possession of it, with the intention of becoming its owner. All things called res nullius were capable of being owned by occupatio, for example, wild animals, birds and fishes.*

10 *The essence of occupatio was taking possession of things having no owner. Hence, if a person threw away a thing with the intention of abandoning its ownership of it, for instance a newspaper, it became res nullius, the moment physical possession was abandoned and it was called res derelicta. We have to distinguish carefully between derelict property and that which*
15 *was lost by its owner. In the latter case the ownership in the thing did not cease, for the owner had only lost possession of it. The person who had lost an object was deprived only of its corpus or actual physical control, while he still retained his animus or the mental element of exclusive use and enjoyment. On the other hand, where a person abandoned an article as worthless, he relinquished both the animus and corpus. Hence lost property does not come under the principle of occupation, and no one could acquire ownership in it by merely*
25 *taking possession, the duty of the finder being to restore it to its owner.*

Hamid Ali, **Outlines of Roman Law**, Asia Publishing House, London, 1963, p. 96.

Questão 13

De acordo com o texto, a *occupatio* relaciona-se a

- a) apropriar-se de coisas abandonadas por seus donos.
- b) apossar-se de objetos cujo dono é desconhecido.
- c) receber a posse de outrem que tenha perdido seus direitos.
- d) tomar posse de coisas que não possuem dono.
- e) obter a propriedade, após um certo tempo de posse.

Questão 14

Segundo o texto, a diferença entre “res derelicta” (coisa abandonada) e coisa perdida reside no fato de que

- a) a perda do objeto indica privação de seu *corpus* e de seu *animus*.
- b) o abandono do objeto indica o descaso de seu proprietário.
- c) a perda do objeto não cessa o direito à propriedade.
- d) o abandono do objeto atesta o despojamento de seu proprietário.
- e) o abandono do objeto indica que seu proprietário quer compartilhar seu usufruto.

Questão 15

Na sentença “The person who had lost an object was deprived only of its corpus ...” (L 17-21), o pronome “its” refere-se a

- a) posse.
- b) objeto.
- c) detenção
- d) controle.
- e) pessoa.

Questão 16

A expressão “on the other hand” (L 21) introduz uma

- a) conclusão.
- b) adição.
- c) exemplificação.
- d) oposição.
- e) concessão.

Texto para as questões de 17 a 21

The modes by which a marriage was dissolved were as follows: (1) by death; (2) by becoming a slave or being taken captive; (3) in cases of marriage in manum by either party suffering capitis deminutio; (4) by divorce: no judicial proceedings were necessary.

If it was in manu, such as coemptio or usus, it could be dissolved by remancipation. In the case of confarreatio, it could only be dissolved by another formal religious ceremony called difarreatio.

In case it was without manus, divorce was effected by the free will of either party or by both by mutual consent. If the separation was produced by mutual arrangement, it was called divortium, and, if by the act of one party only, repudium. As marriage without manus was contracted by the mere consent of the parties, it could also be dissolved in the same manner. The Roman jurists went a step further and held that a marriage could be dissolved, even if only one of the parties wished it. This sentiment of absolute freedom as to divorce existed in all ages at Rome; so that by the time of the jurist Gaius, it was thought proper to allow the same freedom, even to marriage in manu. A wife could compel her husband to release her from the matrimonial tie by sending a message of divorce as though she had never been married to him. The only restraints on divorce which existed in Roman society were sentiments of morality and public opinion. In course of time this liberty of unrestricted divorce naturally led to its abuse.

Hamid Ali, *Outlines of Roman Law*, Asia Publishing House, London, 1963, p. 70.

Questão 17

Segundo o texto, o matrimônio **NÃO** se dissolvia quando uma das partes

- a) sofresse uma “capitis deminutio”.
- b) morresse.
- c) fosse escravizada.
- d) fosse emancipada.
- e) estivesse divorciada.

Questão 18

Depreende-se da leitura do texto que

- a) o casamento por “confarreatio” só pode ser dissolvido quando os cônjuges são re-emancipados.
- b) o casamento “in manu” exige meras formalidades.
- c) a “confarreatio” é uma cerimônia religiosa.
- d) o casamento “in manu” pressupõe troca de dinheiro entre as partes.
- e) a formalização do casamento por “confarreatio” só ocorria após um período de “usus”.

Questão 19

Para os romanos, segundo o texto, o casamento poderia ser dissolvido,

- a) se o desejo do grupo familiar fosse atestado.
- b) quando o arranjo formal das partes previsse o fato.
- c) se a separação não fosse repudiada por nenhuma das partes.
- d) se não houvesse nenhuma cerimônia religiosa.
- e) a qualquer momento em que uma das partes assim o desejasse.

Questão 20

De acordo com o texto,

- a) a facilidade para a obtenção do divórcio na sociedade romana promoveu um abuso.
- b) as esposas podiam exigir o divórcio enviando mensagens ao marido e a sua família.
- c) a questão moral tornou-se requisito para a efetivação de um divórcio.
- d) a opinião pública era um fator determinante para a promulgação do divórcio.
- e) as restrições à dissolução dos casamentos foi ensinada por Gaius, jurista romano.

Questão 21

A conjunção “as though” na sentença “...as though she had never...” (L 26-29) pode ser substituída em inglês, sem comprometer o sentido do texto, por

- a) despite.
- b) although.
- c) as if.
- d) yet.
- e) contrarily.

Texto para as questões de 22 a 25

Injuria may be defined as a wrong done to the person of any freeman either intentionally or by negligence. In the early Republican period, the law on this subject was quite simple. The Twelve Tables laid down the penalty to be paid as compensation to the wronged party as 300 ases for bones broken, if he was a freeman, and 150 ases, if a slave. In the case of all injuries other than maiming or fracture of a bone, the penalty was 25 ases. In the later Republic, owing to the fall in the value of money this amount became a nominal sum worth about one shilling, and so it is said of a wealthy Roman youth named Veratius, that he, in Gibbon's words, "indulged himself in the cheap amusement of breaking and satisfying the law of the Twelve Tables", by running through the streets and giving a slap on the cheek to any man or woman whom he met and that "his attendant purse-bearer immediately silenced their clamours by the legal tender of 25 pieces of copper". The praetor, however, remedied this defect in the law by allowing the plaintiff to claim such damages as he might for the injury, while the judge decreed what he considered reasonable under the circumstances.

Hamid Ali, *Outlines of Roman Law*, Asia Publishing House, London, 1963, p. 147.

Questão 22

O autor do texto informa que "injuria", na Roma antiga, referia-se a

- a) um ferimento provocado em qualquer pessoa, homem livre ou escravo.
- b) um dano provocado a qualquer homem livre intencionalmente ou por negligência.
- c) uma agressão deliberada feita a outrem.
- d) um dano intencional provocado contra qualquer cidadão, homem ou mulher.
- e) qualquer tipo de negligência dirigida a outras pessoas, sobretudo as mais humildes.

Questão 23

Segundo o texto, a menor multa a ser paga pelo infrator

- a) partia de 25 "ases" e poderia alcançar 300 "ases", dependendo do juiz.
- b) era variável, dependendo do tipo de dano.
- c) era paga pelo dono do escravo quando este era considerado culpado.
- d) dependia do tipo de fratura provocado na parte reclamante.
- e) passou a ser de um "shilling" no final da República.

Questão 24

Para ilustrar como o Direito Romano entendia a "injuria", o autor

- a) retoma as palavras de Gibbon, que defendia a lei das "Doze Tábuas".
- b) relata o caso de Veratius, um romano rico que se divertia infringindo a lei e pagando a multa.
- c) aponta a revogação das leis contidas nas "Doze Tábuas" na última República.
- d) afirma que a "injuria" chegou a seu ápice quando as pessoas se agrediam nas ruas, como passatempo.
- e) descreve como as mulheres e homens agredidos eram silenciados pelos mais poderosos.

Questão 25

- a) O pronome "he" no trecho "...as he might for the injury..." (L 23) refere-se a
 - a) plaintiff.
 - b) praetor.
 - c) judge.
 - d) any man.
 - e) attendant.

Texto para as questões de 26 a 30

5 *In the Twelve Tables theft was divided into (1) furtum manifestum and (2) furtum nec manifestum. Taking the former first, it was said to be manifestum, either when the thief was caught*
10 *redhanded while committing the act, or, according to Justinian, was found at any time with the stolen article before he reached his place of destination, where he meant to carry and secrete it. Here, the injured party might recover four times the value of the loss suffered as a penalty by the action furti. It was said to be furtum nec manifestum, when the thief was not caught in the act, the penalty being double the value of the article stolen, besides, in either case the thief had to restore the stolen*
15 *property. To quote a learned writer:*
“Why this distinction was made between the two kinds of theft, why one was visited with a larger penalty than the other, is a curious and perplexing question. In explanation of the difficulty,
20 *it has been suggested that these private-law penalties were originally designed to prevent attempts at self-redress; that they were a kind of legal commutation for punishment which the injured party would be disposed to inflict with his own hand on the wrong-doer. Now, against a thief caught flagrante delicto, the sudden wrath of one whose property was being carried off before his eyes would prompt him to severer inflictions than he might care for when his anger had time to cool.*
25 *This natural effect of sudden and strong excitement we may suppose to be allowed for, and represented in the heavier penalty of the furtum manifestum.”*

Hamid Ali, *Outlines of Roman Law*, Asia Publishing House, London, 1963, p. 149.

Questão 26

De acordo com o texto, o furto designado como “furtum manifestum” indicava que

- a) o acusado havia agido de má fé, escondendo o objeto do roubo.
- b) o ladrão havia sido preso em flagrante ou com o objeto roubado.
- c) a pessoa roubada não havia presenciado o delito cometido.
- d) o ladrão já havia chegado a seu destino onde o objeto do roubo seria ocultado.
- e) a pessoa roubada informava às autoridades o local do roubo, bem como o possível paradeiro do objeto roubado.

Questão 27

Segundo o texto, a penalidade para um furto

- a) era quatro vezes o valor do objeto furtado, quando não havia flagrante.
- b) dependia do valor do objeto furtado.
- c) era duas vezes o valor do objeto furtado, quando o ladrão assumia o delito.
- d) variava de acordo com o tipo de furto: com flagrante ou sem flagrante.
- e) era duas vezes o valor do objeto, quando este não era devolvido.

Questão 28

O autor da citação que aparece no texto

- a) questiona as penalidades originais utilizadas para prevenir o aumento de furtos.
- b) discute as várias dificuldades enfrentadas para evitar que as penalidades fossem decididas no nível privado.
- c) explica como as penalidades partiam de decisões tomadas por cidadãos que queriam fazer justiça com as próprias mãos.
- d) sugere que as leis originais foram mudadas, porque dificilmente eram cumpridas.
- e) apresenta as possíveis razões para penalidades tão diferentes entre furtos com e sem flagrante.

Questão 29

Na citação referida no texto, o autor conclui que

- a) o ladrão pego em flagrante tem o direito de aguardar seu julgamento para um momento quando as emoções não estejam tão acirradas.
- b) a pessoa lesada tem o direito de responder ao ato violento de modo também violento.
- c) o fator emocional, quando do flagrante, explica a penalidade mais pesada nesse caso.
- d) o julgamento do “furtum manifestum” normalmente é feito em momento de grande tensão emocional.
- e) o resultado de julgamentos rápidos, logo após a infração, leva sempre a seu questionamento.

Questão 30

Na sentença “...than he might care for when his anger had time to cool.” (L 28-29), o pronome “he” refere-se

- a) à pessoa roubada.
- b) ao ladrão.
- c) ao juiz.
- d) ao jurado.
- e) à pessoa acusada.

